

Publicado no DOM/ES  
Em: 19/01/2021



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 83 /2020

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12267/2020

No dia 23 de setembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 087/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª SÔNIA MERIGUETE**, brasileira, portadora do RG nº. 798.699 SSP/ES, inscrita no CPF nº. 002.312.837-25, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representado pela Secretária de Trabalho e Assistência e Cidadania, **Sr.ª BREILA MARDEGN DA SILVA**, portadora do RG nº 1.919.130 SPTC, inscrita no CPF sob nº 114.670.627-82, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E GRÁFICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAPARI- SEMAD**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA**

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari e a empresa **RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ 26.262.472/0001 -06, situada na Av. Papa João XXIII, 1246 Rio Marinho, Vila Velha - ES, representada neste ato pelo **Sr. RODRIGO GONDERIM LOPES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 035.901.927-71, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 087/2020, cujo objeto visa a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E GRÁFICA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUARAPARI-SEMAD**, conforme Termo de Referência anexo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA**

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Contratantes não serão obrigados a firmarem as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelos Contratantes.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**3.1** - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais)**, especificado nesta Ata.

**3.2** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

**3.3** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4** - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO**

**5** - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos, conforme Termo de referência.

**5.1** - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

**5.2** - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

**5.3** - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados aos **CONTRATANTES** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

**CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO**

**6** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial.

**6.1** - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

**CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

**7** - A contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

**7.1** - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

**7.2** - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**7.3** - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

**7.4** - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1)** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I** – Pelos Contratantes, quando:

- a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos **CONTRATANTES** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**II** – Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultado aos Contratantes a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA NONA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

**9** - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

**9.1** - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

**9.2** - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

**9.3** - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**10** - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 087/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

**10.1** - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO**

**11.1** Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 31 de dezembro de 2020.

**RIO MARINHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**  
**RODRIGO GONDERIM LOPES**  
**CONTRATADA**

**MUNICIPIO DE GUARAPARI**  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**CONTRATANTES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ALESSANDRA SANTOS ALBANI**  
**CONTRATANTES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**BREILA MARDEGAN DA SILVA**  
**CONTRATANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SÔNIA MERIGUETE**  
**CONTRATANTES**

2



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE REFERENCIA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA RÁPIDA, POR MEIO DE EXECUÇÃO EXTERNA.**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gráfica rápida, por meio de execução externa, para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Guarapari

**2. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

2.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS será realizado utilizando-se da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e sob o regime de execução indireta.

**3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação dos serviços de gráfica rápida é extremamente necessária, considerando:

- a) A infraestrutura para a reprodução de documentos existente é insuficiente para atender a crescente demanda de serviços em suas diversas formas, além de se apresentar altamente onerosa quanto à sua manutenção, reposição de material de consumo e atualização tecnológica;
- b) Necessidade constante de altos investimentos em tecnologia para a produção de documentos levando-se em consideração a rápida obsolescência dos equipamentos de informática, impondo ao poder público seguidas e constantes aquisições para evitar o sucateamento do parque e a queda da qualidade no serviço;
- c) Toda vez que o Município tem necessidade de produção de algum documento mais especificado ou que foge da normalidade como, por exemplo: banner, faixa ou até mesmo apostilas, o órgão se depara com dificuldades burocráticas que causam menor celeridade as suas atividades tão importantes;
- d) A presente contratação de terceirização possibilitará a diminuição de custos, a ampliação do leque de serviços, bem como a melhoria da qualidade dos serviços que hoje são prestados e a não utilização de espaços físicos do Município;
- e) A terceirização dos serviços dispensa a aquisição e manutenção de equipamentos, suprimentos, papel, custo com depreciação e mão de obra, principalmente para serviços especializados;
- f) Possibilitará o aumento de produtividade dos funcionários do Município, melhor tempo de resposta aos procedimentos internos e externos, maior foco das equipes das Secretarias nos objetivos de cada uma;
- g) O Município não conta hoje com soluções de gráfica rápida, que possibilitam imprimir aos poucos e por demanda, as quantidades necessárias para uma curta utilização. As soluções existentes são a de recorrer aos serviços gráficos tradicionais, onde o valor só cai se a produção for maior, quando a tendência é a de se imprimir por demanda, evitando estoque e perda de material por obsolescência.
- h) Acrescenta-se ainda o fato de que a alta quantidade de impressão requer solução de gerenciamento para que a utilização dos recursos pelos usuários das unidades administrativas do Município, seja eficiente e eficaz.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES**

4.1. As especificações e quantidades estão contidas no Anexo I deste termo de referência.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- 4.2. Os quantitativos apresentados no ANEXO I são apenas uma referência/ estimativa do que poderá ser solicitado pelos órgãos/ entidades participantes do Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função de cada demanda.
- 4.3. Somente haverá pagamento do que for efetivamente consumido e a estimativa prevista neste Termo de Referência não gera obrigação à CONTRATANTE em consumir todo esse quantitativo durante a execução do contrato;

**5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 5.1. A presente contratação tem amparo na Lei Federal 8.666/1993 e Lei Federal 10.520/2002.

**6. DA VIGÊNCIA**

- 6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Município/DOM-ES, vedada a sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse Registro de Preços terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses.
- 6.3. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Guarapari/ES.
- 6.4. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/1993, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

**7. DA JUSTIFICATIVA PREÇO GLOBAL**

- 7.1. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, por preço global para Registro de Preços, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade e de forma direta.
- 7.2. Maior vantagem da licitação por Preço Global e do Registro de Preços é o fato de vários itens serem desenvolvidos no mesmo procedimento, visando à minimização dos riscos a serem absorvidos pela contratada durante a execução dos serviços. É fato que quanto menor os riscos envolvidos, maior é a possibilidade de as empresas concorrentes apresentarem um preço menor em suas propostas e o Registro de Preços leva a Administração a contratar somente o que será necessário para o uso da mesma.
- 7.3. Nos termos vistos, o procedimento a ser adotado, Licitação por Preço Global para Registro de Preços, possui inúmeras vantagens sendo elas:
- 7.3.1. Menor custo e eficiência para a Administração durante a fiscalização dos serviços;
- 7.3.2. Maior controle da execução dos serviços uma vez que deverá ser executado por uma única empresa responsável e que apresente as condições exigidas no edital, o que facilita ainda o contato, as orientações e acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

7.3.3. Incentiva o cumprimento de prazo, pois o contratado só recebe quando conclui o serviço.

**8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo de referência serão informados no Contrato, em conformidade com a legislação vigente.

**9. EMPACOTAMENTO E ROTULAGEM**

9.1. A Contratada deverá providenciar a correta embalagem dos Kits dos produtos, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final.

9.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de não pagar pelos materiais confeccionados em desconformidade com as exigências do projeto ou com baixa qualidade de imagem que prejudique a visualização

9.3. Todo o material deverá ser entregue de acordo com as especificações e prazos estabelecidos.

**10. DA SOLICITAÇÃO E DA EXECUÇÃO**

10.1. Todos os materiais demandados deverão ser executados externamente, nas instalações da CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade o recolhimento da mídia e a devolução do serviço solicitado.

10.2. Quantidades inferiores poderão ser negociadas diretamente com a CONTRATADA.

10.3. A CONTRATADA deverá informar na **PROPOSTA COMERCIAL** o nome, o número do telefone fixo e móvel da pessoa responsável por resolver quaisquer problemas decorrentes da execução dos trabalhos.

10.4. Todos os materiais serão confeccionados externamente e deverão ser demandados à CONTRATADA pelo servidor designado pela CONTRATANTE.

**11. DA ENTREGA**

11.1. Os materiais reproduzidos deverão ser entregues nos locais informados no ANEXO

11.2. Caso os materiais confeccionados estejam em desconformidade com os requisitos exigidos nos itens do Anexo I, ou ainda apresentem imagens com baixa qualidade, caberá à CONTRATADA arcar com o custo integral da nova reprodução que deverá ser entregue no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação.

11.3. Todos os produtos/serviços deverão ser executados e/ou entregues nos locais indicados no Anexo II no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia posterior a solicitação, podendo ser prorrogada desde que devidamente justificada pela CONTRATADA e autorizada pela CONTRATANTE.

11.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.5. Encaminhar as solicitações à CONTRATADA com antecedência mínima estabelecida de acordo com os itens demandados.

11.6. Emitir a autorização para o início da produção do material aprovado pela área requisitante.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- 11.7. Conferir se o material entregue está de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I.
- 11.8. Notificar a CONTRATADA para que realize a substituição, no prazo 48 (quarenta e oito) horas dos itens nos quais tenham sido detectadas quaisquer desconformidades por ocasião da entrega.
- 11.9. Conferir a regularidade da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos itens, com os quantitativos, valores unitários e totais, identificação do número do contrato, empenho e do processo.
- 11.10. Verificar se todas as certidões fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias da CONTRATADA estão regulares por ocasião da solicitação de pagamento.
- 11.11. Efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a entrega total dos materiais no local indicado no anexo II do presente termo de referência e da aferição da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor Requisitante.
- 11.12. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento dos trabalhos contratados.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. Produzir e entregar os materiais de acordo com os prazos máximos estabelecidos.
- 12.2. Fornecer o material de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, com imagens de acordo com a amostra aprovada.
- 12.3. Formalizar o agendamento para a entrega dos materiais por meio do e-mail e/ou do telefone relacionados no Anexo II.
- 12.4. Apresentar a Nota Fiscal/Fatura de acordo com as normas vigentes, contendo a descrição completa dos itens, com os quantitativos, valores unitários e totais, identificação do número do contrato.
- 12.5. Garantir a qualidade dos produtos entregues e substituí-los no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, caso sejam detectadas quaisquer desconformidades.
- 12.6. Responsabilizar-se por danos diretos e indiretos ocorridos em decorrência da execução do Objeto.
- 12.7. Arcar com todas as despesas necessárias à confecção dos materiais, incluindo, mas não se limitando a, custo de utilização de equipamentos, mobilização e desmobilização, instalação, pedágio, combustível, manutenção, seguro, serviço de motorista, diária, refeições, todos os tributos e contribuições fiscais, parafiscais e previdenciários incidentes sobre o faturamento e pagamento da remuneração respectiva.
- 12.8. Incluir nos preços propostos todas as despesas para o seu fornecimento, inclusive transporte para a entrega no local indicado, conforme informação constante no Anexo II deste Termo.





**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- 12.9. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 12.10. Estar em dia com os documentos a seguir listados:
- 12.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- 12.12. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 12.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei 12.440/2011, de 07/06/2011), por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**13. DO PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será efetuado após a execução total da demanda de cada solicitação.
- 13.2. A liberação do pagamento estará condicionada à apresentação:
- 13.2.1. Da respectiva nota fiscal/ fatura emitida em nome da CONTRATANTE, contendo a descrição do número do processo devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 13.2.2. O cumprimento de todas condições dispostas no item 12. Das obrigações da contratada.
- 13.3. Não havendo irregularidades, após o recebimento da nota fiscal e com seu respectivo ateste, a CONTRATANTE terá até 10(dez) dias úteis para efetuar o pagamento.
- 13.4. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**14. DO FISCAL DO CONTRATO**

- 14.1. O Contrato de prestação de serviços de gráfica rápida, por meio de execução externa será fiscalizado pela Gerente de Manutenção Predial Maria Aparecida Ferreira da Silva, matrícula nº 148202, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD

**15. DAS SANÇÕES**

- 15.1. Caso sejam apuradas quaisquer irregularidades na execução das demandas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

PREGAO ELETRONICO N. 0087/2020 ID N°. 833899 PROCESSO N°. 12267/2020  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E GRÁFICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS DE GUARAPARI - SEMAD

Vila Velha, ES, 26 de Novembro de 2020  
Empresa: Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda Me  
CNPJ: 26.262.472/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - MUNICÍPIO DE GUARAPARI - ES

Rio Marinho Comércio e  
Serviço LTDA - ME  
26.262.472/0001-06

Prezados senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S, a nossa proposta relativa ao prego em epigrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou emissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. atestamos que estamos cientes de todas as exigências contidas nos edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01						
Item	Especificação	Und	Marca	Quantidade	R\$ unt	R\$ Total
1	FICHA DE CONTROLE DE VACINA ANTIRRÁBICA: Bloco com 100 folhas; Cor da Impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	200	10,71	2.142,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS			10,17	
	10% Desconto sobre o valor inicial	41 A 60 BLOCOS			9,63	
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS			9,10	
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS			8,56	
2	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE: Bloco com 100 folhas; Cor da Impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4 Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	500	10,23	5.115,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS			9,71	
	10% Desconto sobre o valor inicial	41 A 60 BLOCOS			9,20	
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS			8,69	
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS			8,18	
3	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE HEPATITES VIRAIS: Bloco com 100 folhas; Cor da Impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	100	11,48	1.148,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS			10,90	
	10% Desconto sobre o valor inicial	41 A 60 BLOCOS			10,33	
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS			9,75	
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS			9,18	
4	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MENINGITE: Bloco com 100 folhas; Cor da Impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	100	11,48	1.148,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS			10,90	
	10% Desconto sobre o valor inicial	41 A 60 BLOCOS			10,33	
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS			9,75	
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS			9,18	
5	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SÍFILIS NÃO ESPECIFICADA: Bloco com 100 folhas; Cor da Impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	100	11,48	1.148,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS			10,90	
	10% Desconto sobre o valor inicial	41 A 60 BLOCOS			10,33	
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS			9,75	
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS			9,18	
6	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE TUBERCULOSE: Bloco com 100 folhas; Cor da Impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	100	11,48	1.148,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	21 A 40 BLOCOS			10,90	
	10% Desconto sobre o valor inicial	41 A 60 BLOCOS			10,33	
	15% Desconto sobre o valor inicial	61 A 80 BLOCOS			9,75	
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS			9,18	
7	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS: Bloco com 100 folhas; Cor da Impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO			

Rodrigo Gonderim Lopes  
C.I. 1.045.831-55 P/ES  
CPF 035.901.927-71

Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda - ME  
Av. Papa João XXIII, 1246 - Rio Marinho  
Vila Velha - Espírito Santo  
(27) 3063-4774 - (27) 3063-9606 - (27) 3063-9623  
CNPJ: 26.262.472/0001-06  
vendas.certagrafica@gmail.com

	5% Desconto sobre o valor Inicial	21 A 40 BLOCOS			9,71	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS			9,20	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	61 A 80 BLOCOS			8,69	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS			8,18	
8	GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA: Bloco com 100 folhas; Cor da Impressão Preto; Frente e Verso; 1 Via; Tamanho A4; Formato 15X21cm; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	500	10,23	5.115,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	50 A 100 BLOCOS			9,71	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 BLOCOS			9,20	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	151 A 200 BLOCOS			8,69	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 200 BLOCOS			8,18	
9	LAUDO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO: 2 Vias carbonadas; 50x2 Vias; Cor da Impressão Preto; Tamanho A4; Em papel Carbonado 56 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	1000	12,91	12.910,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	50 A 100 BLOCOS			12,26	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 BLOCOS			11,61	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	151 A 200 BLOCOS			10,97	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 200 BLOCOS			10,32	
10	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL (SISVAN): Bloco com 100 folhas; Cor da impressão Preto; Frente e Verso; 1 Via; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	200	10,71	2.142,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	21 A 40 BLOCOS			10,17	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS			9,63	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	61 A 80 BLOCOS			9,10	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS			8,56	
11	COMUNICADO DE VISITA DOMICILIAR: Bloco com 100 folhas; Cor da Impressão Preto 1/1; Tamanho 10x10; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	500	1,55	775,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	21 A 40 BLOCOS			1,47	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS			1,39	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	61 A 80 BLOCOS			1,31	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS			1,24	
12	PRONTUÁRIO DE EVOLUÇÃO E TRATAMENTO: Bloco com 100 folhas; Cor da Impressão Preto; Frente e Verso; 1 Via; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	500	10,23	5.115,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	21 A 40 BLOCOS			9,71	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS			9,20	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	61 A 80 BLOCOS			8,69	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS			8,18	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 BLOCOS			9,20	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	151 A 200 BLOCOS			8,69	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 200 BLOCOS			8,18	
13	REQUISIÇÃO DE EXAME CITO PATOLÓGICO - MAMA: Bloco com 100 folhas; Cor da Impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	500	10,23	5.115,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	50 A 100 BLOCOS			9,71	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 BLOCOS			9,20	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	151 A 200 BLOCOS			8,69	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 200 BLOCOS			8,18	
14	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA: Bloco com 100 folhas; Cor da Impressão Rosa; Frente e Verso; 1x1; Tamanho A4; Em papel 90 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	500	10,23	5.115,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	50 A 100 BLOCOS			9,71	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 BLOCOS			9,20	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	151 A 200 BLOCOS			8,69	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 200 BLOCOS			8,18	
15	CARTÃO DE USUÁRIO - CONTROLE DE MEDICAMENTO 1x1 Cor da Impressão Preto; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 180 g/m²; Com arte final inclusa.	Unidades	SUZANO	500	0,22	110,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	100 A 200 CARTÕES			0,20	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	201 A 300 CARTÕES			0,19	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	301 A 400 CARTÕES			0,18	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 400 CARTÕES			0,17	

Rio Marinho Comércio e  
 Serviço LTDA - ME  
 26.262.472/0001-06

Rodrigo Gonderim Lopes  
 C.I. 1.245.631 SSP ES  
 CPF 035.901.927-71

Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda - ME  
 Av. Papa João XXIII, 1246 - Rio Marinho  
 Vila Velha - Espírito Santo  
 (27) 3063-4774 - (27) 3063-9606 - (27) 3063-9623  
 CNPJ: 26.262.472/0001-06  
 vendas.certagrafica@gmail.com

16	CADERNETA DA GESTANTE: Livreto; Formato Fechado; Tamanho de 14 x 21,5 Cm; Tamanho da Capa aberta de 52,8x21,5cm com 3 dobras; Cor da impressão da Capa 4/4; Cores do miolo 4/4; Capa em papel 240 g/m²; Papel do miolo 150 g/m²; ACABAMENTO: 2 grampos canoa; Nº de páginas do miolo 44 + Capa; Com arte final inclusa.	Unidades	SUZANO	500	7,00	3.500,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	51 A 100 LIVRETOS			6,65	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 200 LIVRETOS			6,30	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	201 A 300 LIVRETOS			5,95	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 300 LIVRETOS			5,60	
17	CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA: Cor da Impressão 4/4; Tamanho A4; 1 dobra; Em papel 240 g/m²; Com arte final inclusa.	Unidades	SUZANO	400	1,20	480,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	51 A 100 UNIDADES			1,14	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 200 UNIDADES			1,08	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	201 A 300 UNIDADES			1,02	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 300 UNIDADES			0,96	
18	REQUISIÇÃO DE MATERIAL: Cor da Impressão Preto 1/0; 50x1 Via; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel 75 g/m²; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	200	4,88	976,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	21 A 40 BLOCOS			4,63	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 60 BLOCOS			4,39	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	61 A 80 BLOCOS			4,14	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 80 BLOCOS			3,90	
19	FORMULÁRIO AUTO DE INFRAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS: Bloco com 50 folhas, cada via (50x4), medindo 15x21cm; 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via azul e 4ª via verde; Cor da Impressão Preto 1/0; Em papel carbonado 56 g/m²; Numerado; Com acabamento Hotmelt; Com arte final inclusa.	Blocos	SUZANO	300	13,00	3.900,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	50 A 100 BLOCOS			12,35	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 BLOCOS			11,70	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	151 A 200 BLOCOS			11,05	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 200 BLOCOS			10,40	
20	FICHA DE MATRÍCULA: Bloco com 100 folhas; Cor da Impressão 4/1; Frente e Verso; Tamanho A4; Em papel branco Ilso 180 g/m²; Com arte final inclusa.	Unidades	SUZANO	600	0,42	252,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	100 A 200 FICHAS			0,39	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	201 A 300 FICHAS			0,37	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	301 A 400 FICHAS			0,35	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 400 FICHAS			0,33	
21	MATERIAL APOSTILADO - TIPO LIVRETO: Impressão Full-Color; Cor da Impressão 4/4; Tamanho 15x21cm; Em papel 90 g/m²; Com Intercalação; Vinco e 2 Grampos centrais; Com até 48 páginas, incluindo Capa e Contracapa; Com arte final inclusa.	Unidades	SUZANO	600	4,40	2.640,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	11 A 30 UNIDADES			4,18	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	31 A 40 UNIDADES			3,96	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	41 A 50 UNIDADES			3,74	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 50 UNIDADES			3,52	
22	COPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel 90 g/m²	Páginas	SUZANO	150000	0,20	30.000,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	1001 ATÉ 2000			0,19	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	2001 ATÉ 3000			0,18	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	3001 ATÉ 4000			0,17	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	A PARTIR 4001			0,16	
23	COPIAS/ IMPRESSÕES/ DIGITALIZAÇÕES COLORIDAS: Tamanho A4; Em papel com gramatura igual ou superior a 90 g/m²; (até 300 g/m², em papéis especiais.	Páginas	SUZANO	80000	0,90	72.000,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	1001 ATÉ 2000			0,85	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	2001 ATÉ 3000			0,81	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	3001 ATÉ 4000			0,76	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	A PARTIR 4001			0,72	
24	COPIAS/ IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES P&B: Tamanho A4; Em papel 75G/M2	Páginas	SUZANO	300000	0,10	30.000,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	10.001 ATÉ 20.000			0,09	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	20.001 ATÉ 30.000			0,09	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	30.001 ATÉ 40.000				
	20% Desconto sobre o valor Inicial	A PARTIR 40.001				

Rio Marinho Comércio e Serviço LTDA - ME  
26.262.472/0001-06

Rodrigo Conderim Lopes  
C.I. 1.245.851 SSP ES  
CPF 036.901.927-71

Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda - ME  
Av. Papa João XXIII, 1246 - Rio Marinho  
Vila Velha - Espírito Santo  
(27) 3063-4774 - (27) 3063-9606 - (27) 3063-9623  
CNPJ: 26.262.472/0001-06  
vendas.certagrafica@gmail.com

@

Assessor

@

25	CAPA DE FICHA DE MATRÍCULA: Confeccionado em papel cartolina Branco; Gramatura de 160 g/m <sup>2</sup> ou superior; Tamanho fechada de 22,7x33cm; Tamanho aberta 45,4 X 33 Cm; Letras na cor Preto; Vinco no meio para dobra; Somente Frente; Com arte final inclusa.	Folhas	SUZANO	2000	0,70	1.400,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 UNIDADES			0,66	
	10% Desconto sobre o valor inicial	101 A 150 UNIDADES			0,63	
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 UNIDADES			0,59	
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 UNIDADES			0,56	
26	CAPA DE PROCESSO DE PAGAMENTO: Plastificada; Tamanho 33 x 48 Cm; Impressão nas cores Preto e Vermelho 2X0; Confeccionada em Cartolina 240 g/m <sup>2</sup> ; Corte e Vinco dobrado; Com arte final inclusa.	Folhas	SUZANO	10000	0,90	9.000,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 UNIDADES			0,85	
	10% Desconto sobre o valor inicial	101 A 150 UNIDADES			0,81	
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 UNIDADES			0,76	
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 UNIDADES			0,72	
27	CAPA DE PROCESSO AMARELO: Cor da Impressão Preto 1/0; Em papel Cartolina 180 g/m <sup>2</sup> ; Plastificada na cor Amarelo; Tamanho 33 X 48 Cm; Corte e Vinco Dobrado; Com reforço interno em adesivo no tamanho de 320 X 120mm; Com arte final inclusa	Folhas	SUZANO	10000	0,89	8.900,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 UNIDADES			0,84	
	10% Desconto sobre o valor inicial	101 A 150 UNIDADES			0,80	
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 UNIDADES			0,75	
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 UNIDADES			0,71	
28	CAPA DE PROCESSO OFICIAL: Cor da Impressão Preto 1/0; Em papel Cartolina 180 g/m <sup>2</sup> ; Plastificada na cor Azul; Tamanho 33 X 48 Cm; Corte e Vinco Dobrado; Com reforço interno em adesivo no tamanho de 320 X 120mm; Com arte final inclusa.	Folhas	SUZANO	10000	0,95	9.500,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 UNIDADES			0,90	
	10% Desconto sobre o valor inicial	101 A 150 UNIDADES			0,85	
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 UNIDADES			0,80	
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 UNIDADES			0,76	
29	CAPA DE PROCESSO PROTOCOLO GERAL: Cor da Impressão Preto 1/0 COR; Em papel Cartolina 180 g/m <sup>2</sup> ; Plastificada na cor Azul; Tamanho da 33 X 48 Cm; Corte e Vinco dobrado; Com reforço interno em adesivo no tamanho de 320 X 120mm; Com arte final inclusa.	Folhas	SUZANO	15000	0,94	14.100,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 UNIDADES			0,89	
	10% Desconto sobre o valor inicial	101 A 150 UNIDADES			0,84	
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 UNIDADES			0,79	
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 UNIDADES			0,75	
30	CARTOES DE VISITA: Tamanho de 9 X 5cm; Em papel Couchê Fosco; Gramatura de 250G/M2; Cor da Impressão 4X4; Frente e Verso; Com laminação brilho ou fosca; Com arte final inclusa.	Cento	SUZANO	100	0,45	45,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	DE 10 A 20 GRUPOS			0,42	
	10% Desconto sobre o valor inicial	DE 11 A 30 GRUPOS			0,40	
	15% Desconto sobre o valor inicial	DE 21 A 30 GRUPOS			0,38	
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 30 GRUPOS			0,36	
31	ENVELOPE OURO GRANDE: Tamanho A x L = 240 x 340; Cor da Impressão Preta 1 x 0; O material deverá ser entregue e condicionado em pacote com 25 unidades; Com arte final inclusa.	Pacote	SUZANO	1000	12,00	12.000,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 UNIDADES			11,40	
	10% Desconto sobre o valor inicial	101 A 150 UNIDADES			10,80	
	15% Desconto sobre o valor inicial	151 A 200 UNIDADES			10,20	
	20% Desconto sobre o valor inicial	ACIMA DE 200 UNIDADES			9,60	
32	ENVELOPE BRANCO OFICIO PEQUENO: Tamanho A x L = 114x229; Com Brasão da Prefeitura; Cor da Impressão Preta 1/0; Envelope Branco Ofício. O material deverá ser entregue e condicionado em pacote com 100 unidades; Com arte final inclusa.	Pacote	SUZANO	1000	14,00	14.000,00
	5% Desconto sobre o valor inicial	51 A 100 UNIDADES			13,30	
	10% Desconto sobre o valor inicial	101 A 150 UNIDADES			12,60	

Rio Marinho Comércio e  
Serviço LTDA - ME  
26.262.472/0001-06

Rodrigo Gonçalves Lopes  
C.I. 1.445.851 SSP ES  
CPF 035.901.927-71

Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda - ME  
Av. Papa João XXIII, 1246 - Rio Marinho  
Vila Velha - Espírito Santo  
(27) 3063-4774 - (27) 3063-9606 - (27) 3063-9623  
CNPJ: 26.262.472/0001-06  
vendas.certagrafica@gmail.com

*Assessor*

	15% Desconto sobre o valor Inicial	151 A 200 UNIDADES			11,90	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 200 UNIDADES			11,20	
33	ENVELOPE BRANCO; Tamanho A x L = 200 x 280 Cm; O material deverá ser entregue e condicionado em pacote com 100 unidades; Com arte final inclusa.	Unidades	SUZANO	1000	0,45	450,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	101 A 150 UNIDADES			0,42	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	151 A 200 UNIDADES			0,40	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	201 A 250 UNIDADES			0,38	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 250 UNIDADES			0,36	
34	FOLDER FORMATO ABERTO A4; Acabamento com 2 dobras; Cor da Impressão 4/4; Em papel Couchê 150GR; Com arte final inclusa.	Unidades	SUZANO	10000	0,15	1.500,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 251 A 500 UNIDADES			0,14	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 501 A 750 UNIDADES			0,13	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 751 A 1000 UNIDADES			0,12	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 1000 UNIDADES			0,12	
35	FOLDER FORMATO ABERTO 29,7 X 21cm; Acabamento com 3 dobras; Em papel Couchê, Ilso, 150Gr; Cor de impressão 4/4; Com arte final inclusa.	Unidades	SUZANO	10000	0,15	1.500,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 251 A 500 UNIDADES			0,14	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 501 A 750 UNIDADES			0,13	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 751 A 1000 UNIDADES			0,12	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 1000 UNIDADES			0,12	
36	FOLDER FORMATO ABERTO 21 X 15cm; Acabamento sem dobra; Em papel Couchê 115GR; Cor da impressão 4/4; Com arte final inclusa.	Unidades	SUZANO	10000	0,12	1.200,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 251 A 500 UNIDADES			0,11	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 501 A 750 UNIDADES			0,10	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 751 A 1000 UNIDADES			0,10	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 1000 UNIDADES			0,09	
37	PLOTAGEM TRAÇO CHAPADO (FULL COLOR); Em Papel sulfite 90 g/m <sup>2</sup> ; Metro linear.	Metro Linear	STARPAC	400	15,00	6.000,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 10 A 15 METROS			14,25	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 16 A 20 METROS			13,50	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 21 A 25 METROS			12,75	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 25 METROS			12,00	
38	PLOTAGEM TRAÇO COLORIDO; Em papel sulfite 90 g/m <sup>2</sup> ; Metro linear.	Metro Linear	STARPAC	400	6,00	2.400,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 10 A 15 METROS			5,70	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 16 A 20 METROS			5,40	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 21 A 25 METROS			5,10	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 25 METROS			4,80	
39	PLOTAGEM TRAÇO PRETO; Em papel sulfite 90 g/m <sup>2</sup> ; Metro linear.	Metro Linear	STARPAC	400	4,00	1.600,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 10 A 15 METROS			3,80	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 16 A 20 METROS			3,60	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 21 A 25 METROS			3,40	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 25 METROS			3,20	
40	CÓPIA XEROGRÁFICA PRETO; Em papel sulfite 90 g/m <sup>2</sup> ; Metro linear.	Metro Linear	STARPAC	400	4,00	1.600,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 10 A 15 METROS			3,80	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 16 A 20 METROS			3,60	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 21 A 25 METROS			3,40	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 25 METROS			3,20	
41	PLOTAGEM COLOR EM ADESIVO VINIL LEITOSO; Impressão em alta resolução; Metro quadrado; Com arte final inclusa.	Metro Linear	STARPAC	400	25,00	10.000,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 10 A 15 METROS			23,75	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 16 A 20 METROS			22,50	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 21 A 25 METROS			21,25	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 25 METROS			20,00	
42	PLOTAGEM COLOR EM ADESIVO VINIL TRANSPARENTE; Impressão em alta resolução; Metro quadrado; Com arte final inclusa.	Metro Linear	STARPAC	400	25,00	10.000,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 10 A 15 METROS			23,75	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 16 A 20 METROS			22,50	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 21 A 25 METROS			21,25	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 25 METROS			20,00	

Rio Marinho Comércio e  
Serviço LTDA - ME  
26.262.472/0001-06

André Gonçalves Lopes  
C.I. 1.245.831 SSP ES  
CPF 035.904.927-71

Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda - ME  
Av. Papa João XXIII, 1246 - Rio Marinho  
Vila Velha - Espírito Santo  
(27) 3063-4774 - (27) 3063-9606 - (27) 3063-9623  
CNPJ: 26.262.472/0001-06  
vendas.certagrafica@gmail.com

43	ENCADERNAÇÃO DE MATERIAL APOSTILADO DE ATÉ 100 FOLHAS OU 200 PÁGINAS, EM WIRE-O: Tamanho máximo da encadernação A4 210x297mm.	Unidades	SUZANO	100	4,00	400,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 05 A 10 UNIDADES			3,80	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 11 A 15 UNIDADES			3,60	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 16 A 20 UNIDADES			3,40	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 20 UNIDADES			3,20	
44	ENCADERNAÇÕES DE MATERIAL APOSTILADO, DE ATÉ 100 FOLHAS OU 200 PÁGINAS, EM PVC E ESPIRAL: Tamanho máximo da encadernação A4 210x297mm.	Unidades	SUZANO	100	2,00	200,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 10 A 20 UNIDADES			1,90	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 21 A 30 UNIDADES			1,80	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 31 A 40 UNIDADES			1,70	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 40 UNIDADES			1,60	
45	CRACHÁ EM MATERIAL DE CLORETO POLIVINILA: Largura de 5,4 Cm; Comprimento de 8,6 Cm; Espessura de 0,76 mm; Lado Impresso: Frete e Verso; Tipo de impressão: Tampo de Transferência; Quantidade de cores: 4/4 Frente e Verso; Cordão: Com presilha tipo jacaré e regulador; material do cordão: Poliéster; Protetor conjugado: Com protetor vertical; Informações: (Frente e Verso), CPF, credenciado, foto digitalizada, função, logotipo do Órgão, Município, Nome do Usuário; Características adicionais: Cordão nas cores diversas e/ ou personalizado com logo, com arte final inclusa.	Conjunto	SUZANO	480	12,70	6.096,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 21 A 30 UNIDADES			12,06	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 31 A 40 UNIDADES			11,43	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 41 A 50 UNIDADES			10,79	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 50 UNIDADES			10,16	
46	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: Tamanho de 100 X 150mm; Cor de impressão 4/0; Em papel supremo 250 g/m²; Embalado. Furado; Rabo Rato com ponteira; Com arte final inclusa.	Dezena	SUZANO	2000	1,50	3.000,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 51 A 100 UNIDADES			1,42	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 101 A 200 UNIDADES			1,35	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 201 A 300 UNIDADES			1,27	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 300 UNIDADES			1,20	
47	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA 440 GM/2 (FRONT LIGHT): Impressão digital em alta resolução; Com acabamento; Cordão e Bastão; Metro quadrado.	M2	STARFLEX	400	30,00	12.000,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 11 A 20 METROS			28,50	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 21 A 30 METROS			27,00	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 31 A 40 METROS			25,50	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 40 METROS			24,00	
48	CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA 440GM/2 (FRONT LIGHT): Impressão digital em alta resolução Com acabamento; Solda eletrônica e Ilhós; Metro quadrado.	M2	STARFLEX	400	35,00	14.000,00
	5% Desconto sobre o valor Inicial	DE 11 A 20 METROS			33,25	
	10% Desconto sobre o valor Inicial	DE 21 A 30 METROS			31,50	
	15% Desconto sobre o valor Inicial	DE 31 A 40 METROS			29,75	
	20% Desconto sobre o valor Inicial	ACIMA DE 40 METROS			28,00	
Valor Total: TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS.						338.000,00
TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS.						338.000,00

TODOS OS ITENS TEM A MARCA: SUZANO/STARPAC E ESTARFLEX

Esclarecemos que nos preços unitários cotados na Tabela de Preços anexa inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos impressos que serão fornecidos.

Validade da Proposta: O prazo de validade da presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual.

Prazo do pagamento: 10 (Dez) dias.

Prazo de Entrega: A entrega dos materiais dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento do Ordem de Fornecimento.

Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda - ME  
 Av. Papa João XXIII, 1246 - Rio Marinho  
 Vila Velha - Espírito Santo  
 (27) 3063-4774 - (27) 3063-9606 - (27) 3063-9623  
 CNPJ: 26.262.472/0001-06  
 vendas.certagrafica@gmail.com

Rio Marinho Comércio e  
 Serviços LTDA - ME  
 26.262.472/0001-06

Rodrigo Condeim Lopes  
 C.I. 1.245.851 SSPES  
 CPF 035.901.927-71

*Assinatura*

*Assinatura*

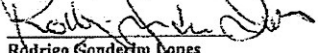


# CERTA

GRÁFICA E PAPELARIA

Empresa Proponente: Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda Me.  
Avenida Papa João XXIII, 1246, Rio Marinho, Vila Velha-ES CNPJ N°. 26.262.472/0001-06  
EMAIL; vendas.certagrafica@gmail.com TEL. (27)-3063-4774  
Dados Bancários: Conta Corrente n° 27.206.499 - Agência n° 0183 - Banestes.  
Inscrição Estadual n°. 083.195.00-9 Inscrição Municipal n°. 74539  
Nome do responsável pela assinatura do contrato: Rodrigo Gonderim Lopes  
Cargo ou Função: Sócio Administrativo  
Documentos C.I n°. 1.245.831 SSP/ES CPF n°. 035.901.927-71  
PREGAO ELETRONICO N. 0087/2020 ID N°. 833899 PROCESSO N°. 12267/2020


Vila Velha, ES, 26 de Novembro de 2020

  
Rodrigo Gonderim Lopes  
Sócio Administrador  
C.I N°. 1.245.831 SSP/ES  
CPF N°. 035.901.927-71

Rio Marinho Comércio e  
Serviço LTDA - ME  
26.262.472/0001-06

Rodrigo Gonderim Lopes  
C.I. 1.245.831-SSP/ES  
CPF 035.901.927-71

*Assinatura*



Rio Marinho Comércio e Serviços Ltda - ME  
Av. Papa João XXIII, 1246 - Rio Marinho  
Vila Velha - Espírito Santo  
(27) 3063-4774 - (27) 3063-9606 - (27) 3063-9623  
CNPJ: 26.262.472/0001-06  
vendas.certagrafica@gmail.com

